

PORTARIA Nº 14.758, DE 27/11/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898/2006 E LEI Nº 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o gozo de férias restantes interrompidos por necessidade imperiosa de serviço, conforme Memorandos 2247 e 2248/2017-GRH, a saber:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período de Gozo</i>	<i>Período Agusi.</i>
Pollyana Alves Cuzzuol	21880	18/12/17 a 06/01/18	2016/2017
Oswaldo Neto Lanschi	26505	11/12/17 a 17/12/17	2016/2017

Art. 2º Considerar o gozo de férias restantes do Servidor abaixo descrito interrompidos por necessidade imperiosa de serviço conforme Memorando 2249/2017-GRH, a saber:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período de Gozo</i>	<i>Período Agusi.</i>
Angelo Mantovani	2623	14/11/17 a 23/11/17	2015/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal